



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XX n. 5.036 - terça-feira, 24 de outubro de 2017

15 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO n. 13.307, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

#### TRANSFORMA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei Complementar n. 198, de 3 de abril de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 24 (vinte e quatro) cargos efetivos, sendo: 4 (quatro) cargos de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, 7 (sete) cargos de Agente de Saúde Pública, Referência 10, 5 (cinco) cargos de Artífice de Copa e Cozinha, Referência 03, 3 (três) cargos de Assistente Administrativo I, Referência 06, 2 (dois) cargos de Auxiliar Social I, Referência 06 e 3 (três) cargos de Auxiliar Social II, Referência 10, constante da Tabela A do Decreto n. 11.293, de 24 de agosto de 2010, em 8 (oito) cargos efetivos de Auditor de Serviços de Saúde, Referência 16.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.307/2017.

Cargo	Ref.	Número de vagas transformadas	
		De	Para
Artífice de Copa e Cozinha	03	5	0
Assistente Administrativo I	06	3	0
Auxiliar Social I	06	2	0
Agente de Atividades Educacionais	10	4	0
Agente de Saúde Pública	10	7	0
Auxiliar Social II	10	6	3
Auditor de Serviços de Saúde	16	1	9

DECRETO n. 13.308, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

#### TRANSFORMA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei Complementar n. 198, de 3 de abril de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 64 (sessenta e quatro) cargos efetivos de Agente de Combate às Endemias, Referência 3A, constante da Tabela A do Decreto n. 11.293, de 24 de agosto de 2010, em 64 (sessenta e quatro) cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde, Referência 3A.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

#### DESPACHOS

#### DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 20.10.2017, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso II, combinado com o Inciso VI do art. 13 da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 75.273/2017-93, PPS n. 120/2017 - EMHA em favor do **RENATO GUILHERME GOES**.

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

#### DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 20.10.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 66.832/2017-92, PAM n. 1932/2017 - SESA, em favor de **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME**.

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
 Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....Antônio César Lacerda Alves  
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
 .....Evandro Ferreira de Viana Bandeira  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
 Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca  
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
 .....Luiz Fernando Buainain  
 Secretária Munic. de Educação.....Ilza Mateus de Souza  
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....  
 .....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo .....Nilde Clara de Souza Benites Brun  
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....Ademar Vieira Junior  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
 Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
 Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Camilla Nascimento de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto  
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....  
 .....Vinícius Leite Campos  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Janine de Lima Bruno  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 .....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 .....Cleiton Freitas Franco

**DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 20.10.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 68.821/2017-47, PPS n. 1872/2017 – SESAU, em favor de **CONDOMÍNIO BAHAMAS APART HOTEL**.

**MARCOS MARCELLO TRAD**

Prefeito Municipal

**DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 20.10.2017, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 81.035/2017-90, PPS n. 189/2017 – SECTUR, em favor de **VICTOR DO PRADO GREGÓRIO**.

**MARCOS MARCELLO TRAD**

Prefeito Municipal

**DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 20.10.2017, foi Ratificada por dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 65.159/2017-91, PAM n. 1813/2017 – SESAU, em favor de **ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA – ME**.

**MARCOS MARCELLO TRAD**

Prefeito Municipal

**SECRETARIAS****PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 45, CELEBRADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A., Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda, Científica Médica Hospitalar Ltda e Aglon Comércio e Representações Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 142/2009 e n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Presencial n. 009/2017, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 50019/2017-19.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

**VALOR TOTAL:** R\$ 742.057,80 (setecentos e quarenta e dois mil, cinqüenta e sete reais e oitenta centavos), conforme o Anexo I da Ata de Registro de Preços n. 45/2017, pregão presencial n. 009/2017, constantes ao Processo Administrativo n. 50019/2017-19, folha 1818.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

**ASSINATURAS:** Maria das Graças Macedo, Gabriel Rodrigues da Cunha, Everton

Almeida dos Santos, Itamar Rodrigues Chaveiro, César Pedro Martins da Silva, Fabiana Cavalcante Areco de Oliveira e Eros Carraro.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 49, CELEBRADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e as Empresas Farmace - Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda, NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, Geolab Indústria Farmacêutica S/A, Promefarma Representações Comerciais Ltda, Científica Médica Hospitalar Ltda e Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decretos Municipais n. 9.623/2006 e n. 12.480/2014, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21/6/1993, Pregão Presencial n. 017/2017, procedimento licitatório e Processo Administrativo n. 51811/2017-17.

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos (albendazol, amoxicilina, azitromicina, bromoprida, cefalexina e outros), visando a constituição do Sistema Registro de Preços.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data de publicação, conforme o Decreto Municipal n. 12.480/2014.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.465.273,56 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), conforme o Anexo I da Ata de Registro de Preços n. 49/2017, pregão presencial n. 017/2017, constantes ao Processo Administrativo n. 51811/2017 -17, folha 1730.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

**ASSINATURAS:** Maria das Graças Macedo, César Pedro Martins da Silva, Everton Almeida dos Santos, Luciana Capeletti, Fabiana Cavalcante Areco nde Oliveira e Carlos Roberto Menani.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 106, CELEBRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Grupo Los Latinos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 22 inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, de inexigibilidade de Legislação complementar, e Processo Administrativo n. 72216/2017-43, volume 1.

**OBJETO:** Para realização 2 (duas) apresentações musicais, como Show Baile, com 4 (quatro) horas de duração cada apresentação, com até 2 (dois) intervalos de 15 (quinze) minutos cada, no dia 28/9/2017, das 13h às 17h, no JACQUES DA LUZ - MORENINHAS, e no dia 24/11/2017, das 13h às 17h, no CCI EDMUNDO SCHEUNEMAM - Piratinga, decorrentes do Projeto de Bailes CCI - 2017.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por apresentação.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho n. 101 13 392 139 2501; Elemento de Despesa: 33903699; Fonte de Recurso 01; PE 00196; 3700 F.

**VIGÊNCIA:** O Contrato vigorará da data de sua assinatura até a conclusão dos eventos musicais.

**ASSINATURAS:** Nilde Clara de Souza Benites Brun e Victor Hugo Brites.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 107, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Grupo Pantaneiro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, de inexigibilidade de licitação e Legislação complementar, e Processo Administrativo n. 72217/2017-14, volume 1.

**OBJETO:** Prestação de serviços artísticos pelo contratado, constante de apresentação do Show Musical com o "Grupo Pantaneiro", nos dias 29/9/2017, com início às 13h00min e término às 17h00min no Centro de Convivência de idosos Vovó Ziza, e no dia 25/11/2017, com início às 13h00min e término às 17h00min no Teatro Arena do Horto, decorrentes do Projeto Bailes CCI - 2017.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por apresentação.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho 101 13 392 139 2501; Elemento de Despesa: 33903699 - Outros Serviços; Fonte de Recurso 01 - Recursos do Tesouro.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até a conclusão dos eventos musicais.

**ASSINATURAS:** Nilde Clara de Souza Benites Brun e Wagner da Silva Mota.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO CONTRATO n. 108, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Grupo Laço de Ouro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93, de inexigibilidade de licitação e Legislação complementar, e Processo Administrativo n. 72218/2017-79, volume 1.

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE  
Estado de Mato Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS

[www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE) - [diogrande.pmcg@gmail.com](mailto:diogrande.pmcg@gmail.com)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,97

**SUMÁRIO**

DECRETOS.....	01
DESPACHOS .....	01
SECRETARIAS .....	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	07
ATOS DE PESSOAL .....	07
ATOS DE LICITAÇÃO .....	13
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	15



**OBJETO:** Apresentação do Show Musical com o "Grupo Laço de Ouro", nos dias 30/9/2017, com início às 13h00min e término às 17h00min no Teatro Arena do Horto, e no dia 24/11/2017, com início às 13h00min e término às 17h00min no Centro de Convivência de Idosos Vovó Ziza, decorrentes do Projeto Bailes CCI-2017.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por apresentação, a ser pago após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

**DOTAÇÃO:** Programa de Trabalho: 101 13 392 139 2501; Elemento de Despesa: 33903699 - Outros Serviços; Fonte de Recurso 01 - Recursos do Tesouro.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até a conclusão dos eventos musicais.

**ASSINATURAS:** Nilde Clara de Souza Benites Brun e Agnaldo Ismael de Freitas.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2017, AO CONTRATO n. 107, DE 1º/10/2013.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e a Empresa Especializada S.H. Informática Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 57, inciso II e 58, inciso I, combinado com o parágrafo oitavo do art. 65, todos da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, nas demais disposições legais e regulamentadas aplicáveis à espécie e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 32845/2013-80, volume 18.

**OBJETO:** Prorrogação e a inclusão de dotações orçamentárias para atender a Subsecretaria de Políticas para a Juventude - SEMJU, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, Casa da Mulher Brasileira, Programa de Educação Infantil e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/SAS, as quais não estão inseridas no Contrato n. 107, de 1º/10/2013.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de 1º/10/2017 a 30/9/2018.

**INCLUSÃO:** Fica incluído no Contrato n. 107/2013, as seguintes dotações orçamentárias: 14.422.0301.2505 UG 2800F; 14.422.0259.2508 UG 2800F; 13.392.0139.2501 UG 3700F; 14.452.0162.2729 UG 3000F; 12.365.0148.2435 UG 0909F; 08.244.0250.4423 UG1630S;

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 107/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Maria das Graças Macedo e Luciano Christian Gonçalves.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2017, AO CONTRATO n. 9912285347, DE 22/10/2016.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos SE/MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 57, inciso II e 62, § 3º, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e demais alterações posteriores

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados de 22/10/2017 a 22/10/2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 9912285347/2016, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS** Paulo Fernando Garcia Cardoso, Pedro Pedrossian Neto, José Marcos da Fonseca, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

APOSTILA N. 01, de 5 de outubro de 2017 ao Termo de Credenciamento n. 10 de 27 de abril de 2017.

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no Processo n. 14426/2015-37, que altera a conta corrente do para transferência de depósitos dos empréstimos consignados e do cartão de crédito consignado do Banco Olé Bonsucesso Consignado SA CNPJ n. 71.371.686/0001-75, para que a partir do próximo processamento, sejam realizados para o Banco Santander (033), agência 2271, conta corrente 71000401-7.

**ASSINATURAS:** Maria das Graças Macedo.

**EDITAL n. 01/2017-01**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
ENTREVISTADOR SOCIAL**

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições, e com fundamento nos artigos 292 e 293, Inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de pessoal de nível médio para atuar como **Entrevistador Social** em atividades de cadastramento de famílias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Cadastro Único do Governo Federal, nos termos e condições constantes neste Edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1.** Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal, para contratação pelo prazo de 01 (um) ano, na função de **Entrevistador Social**, sem

lotação fixa, para desempenhar atividades no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**1.2.** A seleção objeto deste processo envolverá a seguinte etapa:  
a) Avaliação de Títulos, com base nos dados coletados no Anexo I.

**1.3.** As funções objeto deste processo seletivo são as seguintes:

Função	Vagas	CH semanal	Prazo de Contratação	Remuneração
Entrevistador Social – Ensino médio completo e conhecimento em informática básica.	48 02*	40h	12 MESES	R\$ 1.200,00

(\*) Vagas previstas para pessoa portadora de deficiência.

**1.4.** Ao **Candidato com deficiência**, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e de conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição para cargo deste Processo Seletivo Simplificado.

**1.5.** O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência está discriminado no item **1.3** (2 vagas).

**1.6** O candidato que possui deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição via internet.

**1.7** O Candidato que possui deficiência deverá entregar, no ato da convocação para entrega da documentação, declaração de que possui deficiência, bem como Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**1.8.** Aos ocupantes da função de Entrevistador Social cabem as seguintes atribuições:

- Responsável por entrevistar as famílias e preencher formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes. Digitar os dados coletados no Sistema do Cadastro Único, prestar informações às famílias inscritas, atuar no processo de triagem, identificar as demandas das famílias e orientar quantos aos programas sociais vinculados ao Cadastro Único.

- Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas Secretarias Municipais vinculadas ao Programa.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**2.2** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

**2.3** Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital;

**2.4** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no site da Prefeitura [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br), no período das **10 horas do dia 25/10/2017 às 16 horas do dia 26/10/2017;**

**2.5** Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**2.5.1** Ler as instruções e preencher eletronicamente a "Ficha de Inscrição" correspondente à função temporária à qual pretende se inscrever, de forma completa e correta;

**2.5.2** Ao inscrever-se o candidato deverá optar pelo cargo correspondente à função temporária para a qual pretende concorrer;

**2.5.3** A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

**2.5.4** Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta.

**2.5.5** O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos neste Edital.

**2.5.6** É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante gerado ao término da sua inscrição, que será enviado para o e-mail informado pelo candidato, o qual servirá como documento comprobatório da realização da inscrição, razão pelo qual deverá ser impresso.

**2.6** Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online, será publicada no Diário Oficial do Município a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para a entrega dos títulos, conforme informado no anexo I, bem como a entrega do comprovante de inscrição e da cópia de um documento oficial com foto.

**2.7** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

**2.8** O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal.

**2.9** A Prefeitura Municipal de Campo Grande – PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.10** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

**2.11** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou

extemporânea;

**2.12** Não será admitida ao candidato a alteração da função temporária após a efetivação da inscrição.

**2.13** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

**2.14** A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

**2.15** As informações prestadas na "Ficha de Inscrição" serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**2.17** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**2.18** Os documentos que serão entregues em data posteriormente definida no Diário Oficial do Município deverão observar os seguintes requisitos:

**a)** Na data para apresentação dos Títulos, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto (preferencialmente RG) e;

**b)** A documentação comprobatória da experiência profissional e das participações em conferências, palestras, seminários e capacitações exigidas para a análise dos títulos, de acordo com as exigências deste Edital (original e cópia), arroladas no anexo I deste Edital.

**2.19** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

**2.20** O candidato apresentará as cópias dos documentos exigidos junto com os documentos originais, as quais serão examinadas e quantificadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Gestão.

### 3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

#### 3.1 SÃO REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) possuir a escolaridade exigida para o cargo ao qual concorre;  
 b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, conforme disposto nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal n. 70.436/72;  
 c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;  
 d) ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;  
 e) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;  
 f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico pericial;  
 g) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);  
 h) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos.

#### 3.2 LOCAL DE LOTAÇÃO

3.2.1 O local de lotação será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades dessa Secretaria.

### 4. DA SELEÇÃO

**4.1** A presente seleção será realizada em uma única etapa denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório.

### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

**5.1** Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovadas com os títulos de que trata o Anexo I.

**5.2** A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo I.

**5.3** Será eliminado na Prova de Títulos o candidato que não comprovar a escolaridade para a função à qual concorre.

**5.4** A experiência profissional deverá ser comprovada:

- a)** mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;  
**b)** por meio de Certidão/Declaração emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

**5.5** Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.4, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

**5.6** Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**5.7** Estágios curricular e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

**5.8** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) maior idade;  
 b) ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**7.1** A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova de títulos;

**7.2** A relação com os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no DIOGRANDE (disponível para download no sítio eletrônico: <http://www.capital.ms.gov.br/seges/processo-seletivo-seges-e-sas>) e será afixado nos murais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) - Rua dos Barbosas, n. 321, Bairro Amambá - Campo Grande/MS.

### 8. DO RECURSO

**8.1** O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do Edital, quanto à pontuação da Prova de Títulos.

### 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1** São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;  
 b) ser brasileiro nato ou naturalizado;  
 c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
 d) estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;  
 f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;  
 g) cumprir as determinações deste edital;  
 h) não acumular cargos, empregos ou funções públicas;  
 i) entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;  
 j) comprovante da escolaridade correspondente à função.

**9.2** Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**9.3** No contrato constarão, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;  
 b) o tempo de duração do contrato;  
 c) as condições de renovação e de rescisão;  
 d) o valor e a forma de remuneração;  
 e) os direitos e obrigações do contratado;  
 f) a jornada de trabalho.

### 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

**10.1** Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no DIOGRANDE.

### 11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

**11.1.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretária Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

**12.2.** Os documentos referentes ao processo seletivo/PMCG ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

**12.3.** A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

**12.4.** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
 Secretária Municipal de Gestão

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Assistência Social

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 01/2017-01 ENTREVISTADOR SOCIAL

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máximo	Obtida
01	<b>Qualificação profissional (a partir de 2012):</b>			
	a) Curso de Digitação com carga horária mínima de 60h .....	10	10	
	b) Libras .....	10	10	
	c) Curso Sistema de Benefícios - SIBEC .....	10	10	
	d) Curso Capacitação de Formulários do Cadastro Único/Entrevistadores .....	10	10	
	e) Curso Versão 7.0 Cadastro Único (V7) .....	10	10	



02	- Experiência profissional comprovada na função de Agente Cadastrador e/ou Digitador, pontuação para cada 12 meses de trabalho, podendo pontuar a fração correspondente para 6 meses trabalhado.....	10	50	
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>			100	

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_ de outubro de 2017.

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 07/2013  
REQUERENTE: FALEIROS & CIA LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63033/2013-59**

**ABERTURA:** 07/08/2013

**ATIVIDADE:** Comércio Varejista de Combustível (Posto de Abastecimento de Veículos).

**LOCALIDADE:** Lote nº 28, 29 e 30 do Bairro Mata do Segredo, Parcelamento Residencial Gama nesta Capital

**ANÁLISE: USO CONFORME**

**EMISSION: 14/07/2015**

**VALIDADE:** 90 (Noventa) dias a partir da emissão

**Obs:** Em cumprimento à sentença proferida nos autos da ação judicial n. 0811445-47.2015.8.12.0001 em trâmite perante a 1ª Vara de Fazenda Pública desta comarca.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 de Outubro de 2017**

**Eng. Miguel de Oliveira Rocha**

Superintendente de Fiscalização e Gestão Urbanística  
SUFUGU/SEMADUR

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 010/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, fica o seu respectivo proprietário intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto à Supervisões de Atendimento, sito na Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

<b>INFRAÇÃO E MULTA</b>
A) Art. 64, Inciso I da Lei 74/2005, "Obra iniciada sem Alvará". <b>MULTA = R\$ 1.293,32</b>
B) Art. 64, Inciso I da Lei 74/2005, "Obra iniciada sem Alvará". <b>MULTA = R\$ 1.825,86</b>
C) Art. 64, Inciso I da Lei 74/2005, "Obra iniciada sem Alvará". <b>MULTA = R\$ 2.738,81</b>
D) Art. 64, Inciso I da Lei 74/2005, "Obra iniciada sem Alvará". <b>MULTA = R\$ 3.651,73</b>

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**Salvador Barbosa Irala**

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico  
GFUR/SUFUGU/SEMADUR

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 010/2017**

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Camille Abboud Obeid	Bairro Monte Castelo	106	03	16989	A
Mayra Lopes Nogueira	Jardim Itamaraca	113	04	16918	A
Jorge Tomio Kanashiro	Jardim Itamaraca	126	15	16919	A
Rosilene Teixeira da S Carmo	Vila Santos	02	12	16985	A
Ana da Silva Leite	Bairro Nova Lima	166	11	16900	A
Helena Santos da Silva	Jardim Los Angeles	32	05	16970	A
Fabio Alex Prates Empreendimentos Imobiliarios Eireli	Jardim Los Angeles	43	09	16971	A
Altamir Valhentes Benites	Jardim Los Angeles	22	10	16973	A
Maria Regina Bonatto	Bairro Monte Castelo	94	19	16931	A

Agnaldo de Jesus Moreno	Bairro Caranda Bosque I	38	21	16892	A
Liana Peres Duailibe	Bairro Caranda Bosque I	41	05	16893	A
Scotti Construtora Eireli ME	Jardim Los Angeles	65	14	16904	A
Edgar Muller dos Santos	Bairro Santa Carmelia	23	5A	17144	A
Teodoro Jose Barbosa	Vila São Joao Bosco	10	01	17038	A
W O Lazer Empreendimentos Ltda	Loteamento Vila Celia 2 Secção	26	09	17046	A
Associacao dos Ostomizados do Estado de MS – AOMS	Parque Dallas	05	27	16873	B
Wilson de Souza Brasil	Loteamento Guanandi II	07	02	17059	B
Ronnan Gomes da Cruz	Jardim Itapua	01	12	17161	C
Armando Maidana	Jardim Itamaraca	90	09	16916	C
Osvaldo Ferreira Dutra	Vila Castelo	01	111	16761	C
Jose Carlos Guerreiro Augusto Campos	Bairro Guanandy	48	2A	16774	C
Idalina Marques Curado	Jardim Vila Cidade	00	00	16854	C
Paulo Henrique Garcia Araujo	Fazenda sem Denominacao	01	06	16997	C
Ivete Dos Santos Sabala	Bairro Santo Antonio	38	13	17067	C
Dionisio Alves Rodrigues Pugas	Jardim Aero Rancho	42	11	17130	C
Leila Garib de Paula	Jardim Vila Cidade			17025	C
Factor Bom Sucesso Ltda ME	Vila Benjamim	05	04	16793	D
Emigdio Queiroz Filho	Vila Barao do Rio Branco	A	05	16758	D
Simone Kill	Bairro Portal do Gramado	05	02	17117	D
Paulete Yuri Nukariya Gomes de Almeida	Chacara Vendas	03	05	17173	D

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, fica o seu respectivo proprietário intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto à Supervisões de Atendimento, sito na Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

<b>INFRAÇÃO E MULTA</b>
A) Art. 64, Inciso I da Lei 74/2005, "Obra iniciada sem Alvará". <b>MULTA = R\$ 646,66</b>
B) Art. 64, Inciso I da Lei 74/2005, "Demolição sem autorização da prefeitura". <b>MULTA = R\$ 4.564,69</b>
C) Art. 64, Inciso II da Lei 74/2005, "Obra em desacordo com projeto aprovado". <b>MULTA = R\$ 1.293,32</b>
D) Art. 377 da Lei 1866/79, "Imóvel sem chanfro". <b>MULTA = R\$ 1.093,50</b>
E) Art. 39 da Lei Comp. 74/2005, "Estacionamento e garagem a menos de 05 (cinco) metros da esquina". <b>MULTA = R\$ 4.564,69</b>

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**Salvador Barbosa Irala**

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico  
GFUR/SUFUGU/SEMADUR

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 011/2017**

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Judith Rodrigues Duran	Vila São Manoel	09	01	16988	A
Vicente Lourenco Sobrinho	Jardim Los Angeles	97	02	16965	A
Engeomacq Empreendimentos e Participacoes Ltda	Loteamento Guanandi II	21	01	17060	A
Organizacao Mundial para Educacao Pre-Escolar – OMEP/BR/MS	Jardim Cristo Redentor	09	08	17107	A
Organizacao Mundial para Educacao Pre-Escolar – OMEP/BR/MS	Jardim Cristo Redentor	09	05	17103	A
Organizacao Mundial para Educacao Pre-Escolar – OMEP/BR/MS	Jardim Cristo Redentor	09	06	17105	A
Organizacao Mundial para Educacao Pre-Escolar – OMEP/BR/MS	Jardim Cristo Redentor	09	07	17106	A
Ryoko Miyashiro	Vila Taquarussu	11	03	17129	A
Inacio Leite da Costa	Jardim Europa	01	06	17150	A

Lidia Marta Goncalves de Souza	Jardim Vila Cidade	00	AB	16738	B
Antonio Batista	Vila Silvia 2 Seccao	03	12	16691	B
Roberto Hafez Assad	Vila Feliciano Carolina	14	05	17153	B
Leila Garib de Paula	Jardim Vila Cidade			17024	B
Emigdio Queiroz Filho	Vila Barao do Rio Branco	A	05	16759	B
Robson Luiz Pinheiro	Loteamento Munic Jardim Pantanal	02	01	17021	C
Paulete Yuri Nukariya Gomes de Almeida	Chacara Vendas	03	05	17174	D
Dirceu Albino Pereira	Bairro Jardim São Conrado	54	17	16838	D
Paulete Yuri Nukariya Gomes de Almeida	Chacara Vendas	03	05	17175	E

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas ou apresentar Defesa junto as Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - Central de Atendimento ao Cidadão.

**TABELA DE INFRAÇÕES E MULTAS**

A) Art. 11 da Lei 3670/99, "Edifício aberto ao público sem as devidas adaptações de seus espaços visando facilitar o acesso às pessoas deficientes."  
**MULTA = R\$ 1.519,78**

Campo Grande, 23 de outubro de 2017.

**Salvador Barbosa Irala**

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico  
GFUR/SUFGU/SEMADUR

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2017**

Proprietário	Parcelamento	Inscrição municipal	NOTIF.	Inf
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Bairro Anhandui	3844293	456572	A
Costa Comércio e Representações Ltda ME	Jardim São Lourenço	28657005	457473	A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO SESAU n. 352, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017.**

**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA SÍFILIS CONGÊNITA E DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, HTLV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS (CMPSCITVHSHV) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso da competência prevista no art. 18, XII, da lei n.8.080, de 19/09/90, e no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3/01/2017, e, tendo em vista o disposto no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, SÍFILIS e Hepatites Virais do Ministério da Saúde e:

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Resolução Conjunta SESAU/SEMAD n. 19, de 23 de outubro de 2009 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU e Dá Outras Providências, artigo 130 inciso VII;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1.990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Portaria n. 3.242, de 30 de dezembro de 2.011 que dispõe sobre o Fluxograma Laboratorial da Sífilis e a utilização de testes rápidos para triagem da sífilis em situações especiais e apresenta outras recomendações;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Portaria n. 2.012, de 19 de outubro de 2.016 que aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico da Sífilis e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Portaria n. 29, de 17 de dezembro de 2.013 que Aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Portaria n. 25, de 1 de dezembro de 2.015 que aprova o Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais em Adultos e Crianças e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir a incidência de casos de Sífilis Congênita, HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais em gestantes no Município de Campo Grande-MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Comitê Municipal de Prevenção da Sífilis Congênita e de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais (CMPSCITVHSHV), na Rede Municipal de Saúde - REMUS, com a finalidade de analisar as circunstâncias da ocorrência dos casos de Sífilis Congênita e transmissão vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais, identificando os

fatores determinantes e condicionantes e propor medidas que visem à quebra da cadeia de transmissão em gestantes, a partir dos protocolos de investigação pré-estabelecido pelo Ministério da Saúde, visando à melhoria da qualidade da vigilância, assistência e gestão em Campo Grande-MS.

**Art. 2º** - O Comitê Municipal de Prevenção da Sífilis Congênita e de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais (CMPSCITVHSHV) é um órgão colegiado de natureza consultiva, normativa, deliberativa e de investigação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e terá caráter multidisciplinar, intersetorial e intrasetorial.

**Art. 3º** - Para o cumprimento de suas finalidades, compete ao Comitê:

I - Identificar os determinantes e condicionantes e os fatores de riscos associados à transmissão vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites B e C;

II - Analisar e avaliar periodicamente os principais problemas observados nos estudos dos casos da Sífilis na gestante e de transmissão vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais, bem como, propor medidas que possam corrigir falhas identificadas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais no pré-natal, parto e puerpério;

III - contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical do HIV, HTLV, da Sífilis e das Hepatites Virais;

IV - serão objetos de investigação do comitê os seguintes casos:

a) Todos os casos de transmissão de HIV em menores de 5 anos.

b) Todos os casos de sífilis congênita precoce (menor ou igual a dois anos), aborto por Sífilis, natimorto por Sífilis e óbitos por Sífilis.

c) Todos os casos de transmissão vertical de Hepatites Virais diagnosticadas com dois anos de idade ou menos.

d) Todos os casos de transmissão vertical pelo HTLV;

V - elaborar relatórios;

VI - propor e subsidiar capacitação de acordo com resultados das investigações.

VII Executar ações conjuntas entre serviços de saúde nas três esferas governamentais e controle social, visando à redução da transmissão vertical da sífilis, HIV, HTLV e Hepatites Virais.

**Art. 4º** - O Comitê Municipal de Prevenção da Sífilis Congênita e de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais (CMPSCITVHSHV) terá um Regimento Interno, proveniente da discussão e deliberação entre seus membros, onde será estabelecido o fluxograma para investigação dos casos de transmissão vertical e os critérios a serem investigados, além de outras questões voltadas ao pleno funcionamento.

**Art. 5º** - O Comitê Municipal de Prevenção da Sífilis Congênita e de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais (CMPSCITVHSHV) será composto por membros de instituições e entidades representativas, que deverão designar membros permanentes com suplentes, cuja composição será da seguinte forma:

I - Membros permanentes:

a) Representante da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica/SESAU;

b) Representante da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica/SESAU;

c) Representante do Serviço de Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e Hepatites Virais/SESAU;

d) Representante da Gerência e Controle e Avaliação/SESAU;

e) Representante da Gerência Técnica da Saúde da Mulher/SESAU;

f) Representante da Gerência Técnica da Saúde da Criança/SESAU;

g) Representante do Conselho Municipal de Saúde/CMS;

h) Representante da Sociedade de Pediatria do Mato Grosso do Sul;

i) Representante da Sociedade de Ginecologia do Mato Grosso do Sul/SOGOMAT;

j) Representante da Rede Cegonha da Secretaria de Estado de Saúde/SES;

k) Representante do IST/HIV e Hepatites Virais da Secretaria de Estado de Saúde/SES;

II - Membros Consultivos:

a) Representante da Coordenadoria de Estatísticas Vitais/SESAU;

b) Representante da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada/SESAU;

c) Representantes dos Centros Obstétricos dos Hospitais e Maternidades de Campo Grande - MS;

d) Serviço de Vigilância Epidemiológica/SESAU;

**Parágrafo Único** - O Comitê Municipal de Prevenção da Sífilis Congênita e de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais (CMPSCITVHSHV) poderá contar ainda com a participação de outros órgãos e instituições com atuação na sua área temática.

**Art. 6º** - O Comitê Municipal de Prevenção da Sífilis Congênita e de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais (CMPSCITVHSHV) adotará a estrutura operacional abaixo, a qual será disciplinada mediante a publicação do Regimento Interno:

I - Presidência;

II - Vice-Presidente;

III - Secretaria Executiva;

IV - Assembléia Colegiada;

V - Câmara Técnica;

**Art. 7º** - Os trabalhos do Comitê Municipal de Prevenção da Sífilis Congênita e de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais (CMPSCITVHSHV) serão coordenados pelo Presidente, que será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-presidente.

**Art. 8º** - São eletivas as funções de Presidente e Vice-presidente.

§ 1º - O mandato dos ocupantes das funções previstas será de dois anos, admitida uma única recondução, por igual período.

§ 2º - A eleição deverá ocorrer em reunião plenária convocada especificamente para este fim, devendo contar com a presença de pelo menos dois terços dos membros presentes do Comitê Municipal de Prevenção da Sífilis Congênita e de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais (CMPSCITVHSHV).

**Art. 9º** - O Comitê Municipal de Prevenção da Sífilis Congênita e de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, SÍFILIS e Hepatites Virais (CMPSCITVHSHV) reunir-se-á, ordinariamente, a cada sessenta dias e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente;

**Art. 10** - Essa resolução entrará em vigor na data de 18 de outubro de 2017, ficando revogada a Resolução SESAU n. 109, de 1º de abril de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N. 02/2017, CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E CONSÓRCIO GUAICURS, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGEREG E AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN.

**OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS ÔNIBUS DA CATEGORIA ARTICULADO ANO 2005 QUE SÃO RESERVAS, POR TRÊS VEÍCULOS NOVOS DA CATEGORIA ALONGADO. E A SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS DA CATEGORIA ARTICULADO ANO 2006, QUE ATUALMENTE OPERAM EM LINHAS TRONCAIS, POR CINCO VEÍCULOS NOVOS DA CATEGORIA ALONGADO.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS A PARTIR DAS ASSINATURAS DAS PARTES, COM TERMO FINAL DE VIGÊNCIA COM A IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES EXCLUSIVOS PARA ÔNIBUS OU POR DETERMINAÇÃO EXPRESSA E JUSTIFICADA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ASSINATURAS:** MARCOS MARCELLO TRAD, NELSON GUENSHI ASATO, VINÍCIUS LEITE CAMPOS E JANINE DE LIMA BRUNO.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

VINÍCIUS LEITE CAMPOS  
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEREG

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 19.10.2017, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26, conforme decreto municipal nº 12.936/16 e legislação complementar, a despesa do processo n. 80.598/2017-05, PPS n. 236/2017 - FUNESP, em favor da **FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE MS - FEDAMS.**

**Rodrigo Barbosa Terra**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.018, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

**EXTRATO DO CONTRATO n. 009, CELEBRADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP e Campos Eventos e Comércio LTDA - ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se nas disposições consubstanciadas pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Justificativa anexa nos autos do Processo Administrativo nº 44371/2017-98.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de caixas térmicas, jogos de mesa e cadeiras e fornecimento de água mineral e sacos de gelo. **PRAZO:** 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura.

**VALOR:** R\$ 26.575,84 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** 101.27.812.17.4354; Elemento de despesa 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos e 33903007 - Fornecimento de Alimentação; Fonte de Recurso 01 (Recursos do Tesouro); NE 00255 2021F e NE 00257 2021F.

**ASSINATURAS:** Rodrigo Barbosa Terra e Caroline Ferro Pessoa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 32896/2017-44**

**PARTES:** Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Banco do Brasil S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e às cláusulas constantes neste Contrato.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, em âmbito nacional, para Pagamento a Fornecedores, Pagamentos de Salários, Pagamentos Diversos e Liquidação Eletrônica de Boletos e Guias aos favorecidos determinados pela CONTRATANTE.

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÕES:** Prog. de Trabalho: 101 27 812 130 4366 – Elem. Desp. 33903981 – Serviços Bancários, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**Data da Assinatura:** 05 de Setembro de 2017.

**ASSINATURAS:** Rodrigo Barbosa Terra e Lucimar Lacerda de Melo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 79.531/2016-48**

**PARTES:** Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Condor Turismo EIRELI – EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com alterações posteriores, bem como pelos Decretos Municipais n. 9.623, de 18 de maio de 2006, e n. 12.480, de 11 de novembro de 2014, solicitado e com procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 050/2016 e Ata de Registro de Preços n. 044/2016, Processo n. 13.127/2016-10.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens (passagens aéreas) para atender a Fundação Municipal de Esportes – FUNESP.

**PRAZO:** O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura.

**DOTAÇÕES:** Prog. de Trabalho: 101 27 812 17 4354– Elem. Desp. 33903300 – Passagens e Despesas de Locomoção, Fonte 01 - Recurso do Tesouro.

**VALOR:** R\$ 28.030,92 (vinte e oito mil trinta reais e noventa e dois centavos).

**Data da Assinatura:** 14 de Setembro de 2017

**ASSINATURAS:** Rodrigo Barbosa Terra e Audeniza Barbosa Arantes Insuela

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 52724/2017-41**

**PARTES:** Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Empresa S.F.M. Eventos Esportivos Ltda – EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coordenação e arbitragem esportiva, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP.

**PRAZO:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÕES:** Prog. de Trabalho: 101 27 812 0017 4354 – Elem. Desp. 33903922 – Exposições, Congressos, Conferências e Eventos Esportivos.

**VALOR:** R\$ 103.728,00 (cento e três mil setecentos e vinte e oito reais)

**Data da Assinatura:** 28 de Setembro de 2017.

**ASSINATURAS:** Rodrigo Barbosa Terra e Rita de Cassia Rogerio

**FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 05/2014, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2014.**

**PARTES:** Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e o Senhor Seinei Inamine.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar, na Justificativa e Parecer de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X, do art. 24 do citado Diploma Legal, anexo ao Processo Administrativo n. 49.183/2014-12.

**OBJETO:** "DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será do dia 01 de setembro a 30 de novembro de 2017.".

**CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato nº. 005/2014, desde que não conflitem com o presente instrumento.**

**ASSINATURAS: CLEITON FREITAS FRANCO e SEINEI INAMINE.**

**CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO

Procurador Municipal

Coordenador Jurídico da FUNSAT

**ATOS DE PESSOAL****ATOS DO PREFEITO****DECRETO "PE" n. 3.436, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 1.625, de 17 de abril de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.863, de 18 de abril de 2017, que designou CARLOS MARTINS ESQUIVEL, matrícula n. 146838, para desempenhar Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com efeito a contar de 1ª de outubro de 2017 (Ofício n. 1.058/DRH/SECTUR/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**

Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** SHEILA DA SILVA SANTOS ROMEIRO, matrícula n. 155578, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da revogação da designação de Carlos Martins Esquivel, matrícula n. 146838, com efeito a contar de 1ª de outubro de 2017 (Ofício n. 1.058/DRH/SECTUR/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**

Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**

Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.438, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** RAONI RAMIRES FIGUEIREDO, matrícula n. 403785, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da revogação da designação de Carlos Martins Esquivel, matrícula n. 146838, com efeito a contar de 1º de outubro de 2017 (Ofício n. 1.058/DRH/SECTUR/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto "PE" n. 3.120, de 11 de setembro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.997, de 12 de setembro de 2017, que nomeou WAGNER DA SILVA MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.440, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto n. 13.240, de 10 de agosto de 2017, em vaga decorrente de Wagner da Silva Medeiros, com efeito a contar de 4 de outubro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.441, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto "PE" n. 3.379, de 10 de outubro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 5.030, de 16 de outubro de 2017, que designou JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula n. 384440, para desempenhar suas funções na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.442, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula n. 384440/09, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 688/GAB/FUNSAT/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.443, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** JALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula n. 384440, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, em conformidade com o Decreto n. 13.146, de 28

de abril de 2017, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 688/GAB/FUNSAT/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.444, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** ELCIO DA SILVA JÚLIO, matrícula n. 397839/03, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 688/GAB/FUNSAT/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.445, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ELCIO DA SILVA JÚLIO, matrícula n. 397839, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com o Decreto n. 13.146, de 28 de abril de 2017, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 688/GAB/FUNSAT/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.446, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 520, de 15 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.807, de 15 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de LAURA ANTONIA ARGUELHO LIMA LORENTEZ, matrícula n. 190225, para desempenhar Função de Confiança de Técnico Assistente, símbolo FC-3, na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 688/GAB/FUNSAT/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.447, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** JOÃO MARCELO MENEZES LOPES, matrícula n. 405462, para desempenhar suas funções na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.448, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** GUILHERME LUCAS MAZZETTO CORREA, matrícula n. 404277/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Fundação Municipal de Esportes, com efeito a contar de 9 de outubro de 2017 (Ofício n. 1.518/DA/FUNESP/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão



**DECRETO "PE" n. 3.449, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** REGINA AMORIM CÂNDIDO, matrícula n. 397268, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Fundação Municipal de Esportes, em conformidade com o Decreto n. 13.146, de 28 de abril de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Guilherme Lucas Mazzetto Correa, matrícula n. 404277/02, com efeito a contar de 9 de outubro de 2017 (Ofício n. 1.518/DA/FUNESP/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.450, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** SANDRA ANGELIA MACIEL ALVES, matrícula n. 81892/04, do cargo em comissão de Superintendente da Rede de Assistência à Saúde, símbolo DCA-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.451, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** SANDRA ANGELIA MACIEL ALVES, matrícula n. 81892, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.452, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** CLEUZIELI MORAES DOS SANTOS, matrícula n. 407084, para desempenhar a função de Superintendente da Rede de Assistência à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.453, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **ANA MARIA GUTIERREZ MONTEIRO**, classificação 316º, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SEMED/2016, para o qual foi nomeada **SUB JUDICE** através do Decreto "PE" n. 2.771, de 04 de agosto de 2017, no cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude da sentença proferida nos Autos n. 0813133-73.2017.8.12.0001, a contar de 3 de outubro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.454, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **LUCIANA MARIA DELARISSA**, classificação 250º, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para

cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SEMED/2016, para o qual foi nomeada **SUB JUDICE** através do Decreto "PE" n. 2.337, de 26 de junho de 2017, no cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude da sentença proferida nos Autos de Agravo de Instrumento n. 1408075-43.2017.8.12.0000, a contar de 04 de outubro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.455, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **VANIA ALICE RODRIGUES DE MORAIS CAVALCANTI**, classificação 285º, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SEMED/2016, para o qual foi nomeada **SUB JUDICE** através do Decreto "PE" n. 2.718, de 1º de agosto de 2017, no cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude da sentença proferida nos Autos de Agravo de Instrumento n. 1409259-34.2017.8.12.0000, a contar de 10 de outubro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.456, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato **APARECIDO DOS SANTOS**, classificação 49º, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SEMED/2016, para o qual foi nomeada **SUB JUDICE** através do Decreto "PE" n. 2.386, de 27 de junho de 2017, no cargo de PROFESSOR - MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), em virtude da sentença proferida nos Autos n. 0812941-43.2017.8.12.0001, a contar de 26 de setembro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.457, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **ANA CLAUDIA DE SOUSA PIMENTEL**, classificação 169º, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SEMED/2016, para o qual foi nomeada **SUB JUDICE** através do Decreto "PE" n. 2.774, de 04 de agosto de 2017, no cargo de PROFESSOR - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), em virtude da sentença proferida nos Autos n. 0805199-64.2017.8.12.0001, a contar de 25 de setembro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.458, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato **DANILO PANTANO BILLANCIERI**, classificação 205º, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SEMED/2016, para o qual foi nomeada **SUB JUDICE** através do Decreto "PE" n. 2.693, de 26 de julho de 2017, no cargo de PROFESSOR - MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), em virtude da sentença proferida nos Autos n. 0812640-96.2017.8.12.0001, a contar de 26 de setembro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n.3.459, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **EDNEIA DOS SANTOS SARMENTO**, classificação 185º, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SEMED/2016, para o qual foi nomeada **SUB JUDICE** através do Decreto "PE" n. 2.445, de 04 de julho de 2017, no cargo de PROFESSOR - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), em virtude da sentença proferida nos Autos n. 0812733-59.2017.8.12.0001, a contar de 25 de setembro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.460, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **EVA MARIA PAULINO**, classificação 441º, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SEMED/2016, para o qual foi nomeada **SUB JUDICE** através do Decreto "PE" n. 2.385, de 27 de junho de 2017, no cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude da sentença proferida nos Autos n. 0812963-04.2017.8.12.0001, a contar de 25 de setembro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.461, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **INGRID INACIO GONÇALVES BORGES**, classificação 205º, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SEMED/2016, para o qual foi nomeada **SUB JUDICE** através do Decreto "PE" n. 2.693, de 26 de julho de 2017, no cargo de PROFESSOR - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL), em virtude da sentença proferida nos Autos n. 0820627-86.2017.8.12.0001, a contar de 25 de setembro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.462, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da candidata **ROBERTA OLIVEIRA CRISTALDO CURCI**, classificação 384º, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - SEMED/2016, para o qual foi nomeada **SUB JUDICE** através do Decreto "PE" n. 2.715, de 1º de agosto de 2017, no cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude da sentença proferida nos Autos n. 0820410-43.2017.8.12.0001, a contar de 26 de setembro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.463, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** MARINÊS SORATTO, para compor como suplente o **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, como representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em

substituição ao conselheira Vera Lúcia Pereira e completar mandato até 28 de julho de 2018 (Ofício n. 068/CMI/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.464, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor ANTÔNIO VIEIRA CESÁRIO DA CUNHA, matrícula n. 308390/08, lotado na Fundação Municipal de Esportes, nos dias 6 a 8 de outubro de 2017, para participar do Open Brasil World Cup 2017, em São Vicente - SP, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 1.405/DA/FUNESP/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.465, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora SÔNIA MARQUES VELASCO, matrícula n. 355950, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do Campeonato Brasileiro de Goalball, em Brasília - DF, no período de 6 a 11 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 4.866/GAB/SEMED/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.466, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto da servidora MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL, matrícula n. 388568/23, lotada na Fundação Municipal de Esportes, para participar como Técnica de Bocha Paralímpica, na Copa Pares e Equipes, no período de 5 a 8 de outubro de 2017, em São Paulo - SP, com fundamento no art. 2º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010 (Ofício n. 1.483/DA/FUNESP/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.467, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** MALCON ROBERT UTUARI SANTOS, matrícula n. 406679/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeito a contar de 9 de outubro de 2017 (Ofício n. 1.564/DIGEP/SISEP/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.468, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** JUVENIL FERREIRA LOPES, para exercer o cargo em comissão de

Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com o Decreto n. 13.146, de 28 de abril de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Malcon Robert Utuari Santos, matrícula n. 406679/01, com efeito a contar de 9 de outubro de 2017 (Ofício n. 1.564/DIGEP/SISEP/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.469, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, JANAINA COLMAM GUIMARÃES, matrícula n. 408750/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 20 de outubro de 2017 (Ofício n. 4.500/GAB/PGM/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.470, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, EDUARDO HERMENEGILDO SANTI, matrícula n. 395423/03, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 18 de setembro de 2017 (Ofício n. 10.553/DAP/SESAU/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.471, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ALMIR DE JESUS MOURA JUNIOR, matrícula n. 378040, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 9.059/DAP/SESAU/2017, conforme deliberação do COGEP em 18 de outubro de 2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 3.472, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora MARINA SHIROMA TAIRA, matrícula n. 148105/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, constituídos de vencimento, acrescido de vantagem pecuniária pessoal e funcional, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 24, inciso I, alínea "c" e arts. 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 11340/2017-79).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.947, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor FELIPE CLEMENTE FERREIRA, matrícula n. 405532/01, para compor o grupo de Triagem Técnica e digitalização dos documentos arquivados na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.949, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ VALTER DUTRA DE SOUZA, matrícula n. 85421, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato 87/2017, do Processo n. 88966/2015-11, referente ao Credenciamento de Leiloeiro (CI n. 1.714/SUAF/SEGES/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARIA DAS GRAÇAS MACEDO**  
Secretária Municipal de Gestão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RESOLUÇÃO "PE" SEDESC n. 35 de 23 de Outubro de 2017.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da licença para tratamento de saúde do servidor **ROGACIANO DO CARMO SILVA ARRUDA**, matrícula n. 385301/04, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia, por 04 dias, no período de 10 a 13/10/2017, em conformidade com o art. 144, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE-MS, 23 de Outubro de 2017**

**LUIZ FERNANDO BUAINAIN**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia

**RESOLUÇÃO "PE" SEDESC N. 36 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REMANEJAR**, os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia, conforme especificação constante no quadro, para fim de regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	Para o código
379955/01	Adegir Cezar Vargas	Encarregado Governamental	0410700050
402816/03	Andréia Cristina Soares dos Santos	Gestor de Processo	0410600200
404952/01	Bruno de Assis Rossato	Gestor de Processo	0410100170
404907/01	Bruno de Sousa Higa	Gestor de Processo	0410600200
386554/01	Conceição Nunes Campanari	Auxiliar de Serviços Diversos	0410600100
404881/01	Christiane Rodrigues Hennes	Gestor de Processo	0410200500
404944/01	Dieter Augusto Dreyer	Superintendente	0410500000
365173/08	Edna de Moura Gouveia Antonelli	Chefe de Assessoria I	0410100170
404796/01	Fernando Pontalti Amorim	Secretário-Adjunto	0410100102
408765/01	Hélio de Souza	Gestor de Processo	0410100100
408124/01	Ianca Matos Ferreira	Assessor Governamental IV	0410500300
408247/01	Jean Carlos da Silva Américo	Gestor de Projeto	0410100160
402673/02	Jane Clara Arguello Martins Dias	Gestor de Processo	0410500300
383807/01	João Duarte Nogueira	Engenheiro	0410200400
403018/02	João Fernandes Pinheiro	Gestor de Projeto	0410200500



404891/03	João Luiz Auler Krabbe	Superintendente	0410200000
404951/01	Joberto Prado Guimarães	Assessor Governamental III	0410200300
373739/04	Jonas Totola Carbajal	Assistente Administrativo II	0410600100
399348/03	Julio Cesar Vera Gonçalves	Gestor de Processo	0410500300
408198/01	Lucas Gabriel Monteiro Araujo	Assessor Governamental IV	0410200000
405334/01	Luciana Giuntini Santiago Gonzalez	Assessor-Chefe	0410500000
384955/03	Luiz Antonio de Oliveira	Assessor Governamental III	0410700050
404792/01	Luiz Fernando Buainain	Secretario Municipal	0410100100
404562/02	Mara Luisa Finamor	Gestor de Processo	0410200400
404880/01	Marcos da Silva	Assessor Governamental III	0410500300
408775/01	Maria Izabel Alves Macedo	Assessor Governamental IV	0410100100
401345/01	Maria Luiza Ferreira da Silva de Jesus	Encarregado Governamental	0410600100
404953/01	Matheus de Arruda Jesus	Gestor de Processo	0410100150
388674/01	Maxilani de Souza Coutinho	Encarregado Governamental	0410200000
392623/02	Milena Fernanda Mazetto Adão	Assessor Governamental IV	0410600200
401752/02	Neyde Marina Bissoli	Gerente	0410600050
404946/01	Noemi Neri de Oliveira Zilio	Gestor de Projeto	0410100100
404945/01	Orestes Moraes Godoi	Assessor Governamental III	0410100170
404947/01	Raquel Lopes da Cunha de Almada	Gestor de Processo	0410100150
408041/01	Raul Saab Mondine	Assessor Governamental IV	0410500000
399214/02	Rita de Cascia Locci Ferreira Queiroz	Chefe de Assessoria I	0410100150
408196/01	Samira Valério Martins Rodrigues	Assessor Governamental IV	0410500000
408119/01	Silvano Francisco Medeiros	Assessor Governamental IV	0410200000
382374/01	Sueli Rebeca Velazques	Encarregado Governamental	0410600300
408197/01	Thatyane Jurais Godoy	Assessor Governamental IV	0410500000
408125/01	Walter dos Santos	Assessor Governamental IV	0410200000
388274/02	Wellington Cirino de Oliveira	Assessor Governamental IV	0410500300
404905/01	Wellington Marciano Knauf	Gestor de Processo	0410100170

**CAMPO GRANDE-MS, 23 de Outubro de 2017****LUIZ FERNANDO BUAINAIN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.838, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 22, celebrado em 03 de abril de 2017, com **Consórcio Guaicurus**, com fulcro no art. 1º, da Resolução Sesaú n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução Sesaú n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 17.159/2017 - SEGEC).

Matrícula	Servidor
393507/01	<b>Presidente:</b> Henrique Bomfim dos Anjos
405214/01	<b>Relator:</b> Wellington Galdino Franco
383157/03	<b>Membro:</b> Adélio Guimarães Motti Neto

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.839, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SESAU n. 1.643, de 12 de setembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.998, de 13 de setembro de 2017, na parte referente ao servidor RODRIGO RODRIGUES DE MELO, matrícula n. 378054/01. (Ci n. 14.600/CRT/SESAU/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.840, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RODRIGO RODRIGUES DE MELO, matrícula n. 378054/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsável Técnico no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 15 de agosto de 2017. (Ci n. 14.600/CRT/SESAU/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.841, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 567, de 19 de abril de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.865, de 20 de abril de 2017, referente à servidora DANIELY MORAIS SOUZA, matrícula n. 383473/01, a contar de 30 de agosto de 2017 (Ci n. 15.492/SAMU/SESAU/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.842, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora MICHELI DA SILVEIRA MAFRA, matrícula n. 380551/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de setembro de 2017, em decorrência da vaga da servidora Daniely Moraes Souza, matrícula n. 383473/01 (Ci n. 15.492/SAMU/SESAU/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.843, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MARCELO NAKAYA KANOMATA, matrícula n. 396353/01, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Coordenadoria da Rede de Assistência Odontológica, da Superintendência da Rede de Assistência à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Antônio João Borges Daniel, matrícula n. 88315/03, durante suas férias regulamentares no período de 2 a 16 de outubro de 2017, sem aumento de despesa. (Ci n. 15.062/CRAO/SESAU/2017).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.844, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ROZINEIDE RIBEIRO DA SILVA SANTANA, matrícula n. 398580/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Doenças Infetoparasitárias - CEDIP, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Sarah Maria Leonor Santos Chavez, matrícula n. 380119/01, durante suas férias

regulamentares, no período de 17 a 31 de outubro de 2017, sem aumento de despesa. (Ci n. 15.379/2017/CEDIP/SESAU).

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.845, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

**DESIGNAR** a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação (Ci n. 14.928/CCEV/SESAU/2017).

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
385536/01	Maria Luiza da Rosa	Agente de Saúde Pública	00237228974	19/12/2019

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 14/2017**

**CONVOCAMOS** a servidora LUCIANA CAETANO ROCHA DA SILVA, matrícula n. 380132/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer à SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente ao Processo de Sindicância n. 74370/2016-23, sendo que o seu não-comparecimento implicará na perda do prazo recursal e conseqüente adoção das medidas administrativas cabíveis.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N.48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Fiscal de Contrato, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93:

Processo	Evento	Servidor/Matrícula
75420/2017-16	Apresentações de Teatro Contos e Causos, nos Centro de Referência em Assistência Social –CRAS Campo Grande - MS	Jorge Shiguero Socrates Gomes Ishiyama, matrícula 407364
76667/2017-12	Apresentação de Max Henrique, no Centro de Referência em Assistência Social –CRAS do Bairro Jardim Canguru, Campo Grande –MS,	Jorge Shiguero Socrates Gomes Ishiyama, matrícula 407364
76669/2017-30	Apresentação da CIA DANÇAUROBANA, no evento Meu Bairro é Show.	Nilda Mary dos Santos Lima Burigato, matrícula 405058

Campo Grande, 02 de outubro de 2017.

**NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO ADENDO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA GASTROSTOMIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2017**

**PROCESSO: 64.024/2017-27**

**ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 08/11/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".**

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

**PRIMEIRO ADENDO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES NOS PADRÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FDE PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2017**

**PROCESSO: 26.184/2017-69**

**ALTERAÇÕES: 1) Excluir do subitem 7.2.2.1 do edital, a redação da alínea "c" na íntegra.**

**ALTERAÇÕES: 2) Excluir do ANEXO IV- DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 7.2.2.1 DO EDITAL a redação da alínea "c" na íntegra.**

**ALTERAÇÕES 3) Acrescentar o subitem 7.2.2.2. no edital com a seguinte redação: Certificado de conformidade de produtos ABNT NBR, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 07/11/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – "transparência".

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47.113/2017-17**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS AGENTES DE TRÂNSITO E EQUIPES OPERACIONAIS DA AGETRAN** em atendimento a Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN foi **ANULADO PARCIALMENTE** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.822/2017-25**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 056/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.1 e 10.5, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº010/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.230/2017-11**

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº170/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.719/2017-67**

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-

Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA**  
Pregoeira

#### AVISO DE SUSPENSÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº171/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.840/2017-11**

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro

#### AVISO DE SUSPENSÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº173/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.443/2017-14**

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Pregoeiro

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.089/2017-81**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, sob-regime de **"Empreitada por Preço Unitário"**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PODA, TRITURAÇÃO, TRANSPORTE DE GALHOS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PARA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, VERTICAL E ACESSO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO.**

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente no setor de Cadastro da Diretoria- Geral de Compras e Licitação/DICOM por meio de mídia externa ou pelo email: [cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br)

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **14:00 do dia 07 de novembro de 2017**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS - Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo.

Campo Grande, MS, 20 de Outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**Concorrência nº 004/2017**  
**Processo Administrativo Nº 28.225/2017-15**

**Recursos: páginas 4276-4303**

**Contrarrazões Nº 82774/2017-07, 83160/2017-52 e 83052/2017-80**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Recursos Administrativos interpostos pela empresa **AVANCE CONSTRUTORA EIRELI**, em face do certame licitatório em epígrafe, foram indeferidos.

Campo Grande-MS, 23 de outubro de 2017.

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

#### AVISO DE CONTINUIDADE

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.225/2017-15**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E SELAGEM DE CAPA ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS REGIÕES URBANAS DO ANHANDUIZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSU, LAGOA, PROSA E SEGREDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, para proceder a continuidade do certame no **dia 25 de outubro de 2017, às 14h**, na sala de reuniões da Diretoria Geral de Compras e Licitações, situada na Av. Afonso Pena, nº. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

## ÓRGÃOS COLEGIADOS

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

**Acórdão:** 0794/2017  
**Recurso:** Voluntário nº. 0288/2013  
**Processo:** 93733/2011-98  
**Recorrente:** Paulo Sergio Buainain / Luiz Rafael de Alvarenga Ribeiro  
**Recorrido:** Município de Campo Grande/MS

**Julgador Singular:** Valdeci Custódio Palmeira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Denir de Souza Nantes

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - FALTA DE LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA - NÃO CONHECIMENTO - NÃO PROVIMENTO - RECURSO INTEMPESTIVO.**

I - Cumprimento do estabelecido no art. 18 c/c art. 24, da Lei Municipal n. 2.909, de 28 de julho de 1992. Aplicação do princípio da legalidade;

II - Deve ser cumprido rigorosamente o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição do recurso sob pena de ser julgado deserto;

III - Recurso voluntário não conhecido e não provido. Multa mantida.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0288/2013.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2017.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Denir de Souza Nantes**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores. Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.

**Acórdão:** 0795/2017  
**Recurso:** Voluntário nº. 0858/2012  
**Processo:** 69490/2011-21  
**Recorrente:** Eleonilda Soilet de Lima  
**Recorrido:** Município de Campo Grande/MS

**Julgador Singular:** Emerson Augusto Maeda Taira  
**Parecer Jurídico:** Márcio de Barros  
**Relator(a):** Denir de Souza Nantes

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADEQUAÇÃO DE CALÇADA - PROVIMENTO - VISTORIA FISCAL EQUIVOCADA - ANÁLISE RESTRITA AO CONTIDO NO AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA CANCELADA.**

I - Cumprimento do estabelecido no art. 18 e no art. 156 c/c art. 161, da Lei Municipal n. 2.909, de 28 de julho de 1992 e do art. 3º do Decreto nº 11090/2010. Aplicação do princípio da legalidade;

II - O fiscal deve se manter restrito à descrição da irregularidade constante do auto de infração para analisar o cumprimento do solicitado;

III - Será desconsiderada qualquer constatação suplementar que não conste no auto de infração;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido. Multa cancelada.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0858/2012.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2017.

**Jorge Takeshi Otubo**  
Presidente

**Denir de Souza Nantes**  
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arleon Carlos Stelini, Daniel Flores. Fernando Augusto de Salles, Gianni Yara Costa Lessa dos Santos, Marcelino Pereira dos Santos, Michael Frank Gorski e Sebastião Rolon Neto.



**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

A **Mrs Locação De Equipamentos Para Construção Civil Ltda Epp** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 19/10/2017, para atividade de Aluguel de maquinas e equipamentos para construção civil sem operador, localizada na Avenida Manoel da Costa Lima, nº 347, Via Ipiranga, município de Campo Grande - MS.

**REQUERIMENTO**

**ANTONIO VIEIRA 81002840830** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade se Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Localizada na Rua Alegrete, nº 2002 CEP 79.010-800 Bairro Coronel Antonino no município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**CONSTRUTORA SARAIVA REZENDE LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **18 MESES** a contar de 20/2/2017, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES RESIDENCIAIS**. Localizada à **RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, QUADRA 02, LOTE 1-C** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**GABRIEL DO AMARAL CARDOSO ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade SERVIÇO DE USINAGEM TORNEARIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS Localizada Rua Ouro Verde, 868, CEP:79080-260 bairro JOQUEI CLUB município de Campo Grande – MS.

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

**GFD LOGISTICA – ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – EPP** torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Prévia para depósito de mercadorias/serviços entrega rápida/locação de automóveis/serviços de escritório, localizada Rua Simon Bolívar, 419 – Vila Progresso município de Campo Grande.

**HIPICA SOBERANO EIRELE ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Previa para atividade de Escola de Equitação e Equoterapia, localizada na Rua Estrada 10 s/n, Área Rural, no município de Campo Grande - MS.

**REQUERIMENTO**

**IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **TEMPLO RELIGIOSO**. Localizada à **RUA TEODORO ROOSEVELT Nº 1263, VILA NASSER** município de Campo Grande – MS.

**CONCESSÃO**

**J. A. M. DE SOUZA – ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental de Operação nº 03.353/2017

para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. **Localizada à Rua Assare, nº 573, Bairro Jardim Vicentino, Município de Campo Grande-MS.**

**CONCESSÃO**

**Mendes e Doi Ltda** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de **26/09/2017**, para atividade de **Fabricação de refrigerantes e bebidas em geral**, Localizada na **Av. Anees Salim Saad, 59, Bairro Polo Empresarial Oeste**, município de Campo Grande – MS.

**CONCESSAO**

**ML4 MOTEIS LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – **SEMADUR** a Licença Ambiental Simplificada nº 010.114/2017, validade de 60 meses a contar de 09/10/2017, para atividade, de Motel, Localizada a Rua Átomo, nº 306, Bairro Jardim Noroeste, Campo Grande/MS, CEP. 79.045-152.

**CONCESSÃO**

**MULTI AVIATION COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 14/10/2016, para atividade de **POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVE**. Localizada à **RODOVIA BR 262, SAÍDA PARA TRÊS LAGOAS, KM 09** município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**POLIMIX CONCRETO LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 18/10/2017, para atividade de **indústria de concreto**. Localizada na **Avenida Jairo Pacheco, Nº 526, Polo Empresarial Oeste** no município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**RIBEIRO & PRADO LTDA ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Comércio varejista de gás de cozinha, material de construção, aluguel de andaimes, escoramentos, máquinas e equipamentos para construção sem operador e coleta de entulhos e refugos de obras e demolições**. Localizada à **Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia (Quadra 09 / Lote 02), Vila Danubio Azul, CEP 79.036-050** município de Campo Grande –MS.

**SETPAR EMPREENDIMENTOS MS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Desmembramento, localizado na Gleba 17, Bairro Caiobá, município de Campo Grande/MS.

**CONCESSÃO**

**VALDERI PEREIRA DA SILVA ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **60 MESES** a contar de 26/09/2017, para atividade de TORNEARIA, SERVIÇOS DE TORNO, FRESA E SOLDA. Localizada à RUA TOMAS EDSON Nº 672 – VILA PROGRESSO, município de Campo Grande –MS.